



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 21 de agosto de 2017 - Nº 5403

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7484

ESTABELECE REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º São vedadas as nomeações e a manutenção de servidores para quaisquer cargos declarados de provimento em comissão ou designados para ocupar função gratificada na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal que tenham sido condenados por decisão judicial de órgão colegiado.

Parágrafo único. Estendem as vedações dispostas no *caput* deste artigo aos agentes públicos para ocuparem as funções de Secretário Municipal ou cargos equivalentes.

Art. 2º Fica estabelecido além dos requisitos dispostos em legislação própria, a apresentação dos documentos abaixo enumerados, para a nomeação e designação de pessoas para ocupar cargos de provimento em comissão, função gratificada, e membros de conselhos, comitês, órgãos de deliberação coletiva ou assemelhados, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal:

- I – Curriculum vitae comprovando os requisitos para o cargo;
- II – Certidões negativas nas esferas Cível e Criminal da Justiça Estadual e Federal;
- III - Certidão de Quitação Eleitoral da Justiça Eleitoral;
- IV – Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Civil;
- V – VETADO.

§ 1º. É obrigatório a apresentação da documentação enumerada nos incisos I, II, III e IV deste artigo à Secretaria Municipal de Governo, antes do ato de nomeação.

§ 2º. Para fins do disposto neste artigo só serão aceitas as certidões emitidas pelos sítios oficiais:

I - <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>

1a. Instância (Fóruns) - Natureza da certidão: Cível e Criminal

II - <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

III - <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf>

IV – VETADO.

§ 3º. Os ocupantes de cargos de provimento em comissão, de funções gratificadas e demais nomeações dispostas no caput deste artigo, anteriores a vigência desta Lei, terão o prazo de 30 (trinta) dias contados da sua publicação para comprovar sua regularidade, sob pena de exoneração do cargo ou função.

§ 4º. Todos os atos efetuados em desobediência às vedações previstas nesta Lei serão considerados nulos a partir de sua vigência.

Art. 3º As vedações dispostas na presente Lei cessarão com o trânsito em julgado da decisão que proferir pela absolvição.

Art. 4º Os documentos enumerados no artigo segundo deverão ser encaminhados em sua totalidade à Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração será responsável pela conferência e análise dos documentos, podendo realizar diligências que entenderem pertinentes, bem como pela fiscalização e cumprimento das disposições contidas na presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 611/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 26.814/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

sob o nº 29.180/2016,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar possíveis desvio de conduta dos servidores **RENATO DA SILVA**, matrícula 14933 e **RAMIRES MOREIRA LIMA**, matrícula 149344, ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de agosto de 2017.

MARCELO BALIANA JUSTO
Corregedor da Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 635/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.000/2017, resolve: tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 12.986/2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor municipal **GUILHERME GUIMARÃES NETO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

| CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO | PROT. Nº |
|---------------------------|--------------------------------|---|---------------------|
| Nº 177/2013 26/07/2013 | GIOVANA PENHA SCANDIANI -ME | Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Climatização (ar condicionado tipo split e janelas e cortinas de ar) instalados na SEMUS e suas unidades de Saúde, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013 | 51 – 21.836/2013 |

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 211/2017 que designou ITAMAR GOMES CORREA para fiscalização do referido Contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de agosto de 2017.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 636/2017

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, resolve:

Considerar autorizada a transferência de lotação dos servidores municipais abaixo mencionados, para as referidas secretarias, a partir das seguintes datas.

| SERVIDOR | SECRETARIA | A PARTIR DE | SEQ. Nº |
|----------------------------|------------|-------------|-----------------|
| ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS | SEMSUR | 01/05/2017 | 2 – 10.589/2017 |
| DIEGO DE PAULA AGUIAR | SEMDEF | 09/08/2017 | 2 – 11924/2017 |
| ELIZANGELA DOS ANJOS SILVA | SEME | 01/01/2017 | 2 – 11.201/2017 |
| GINA LOLOBRIGIDA PONTES | GAP | 08/08/2017 | 2 – 12.698/2017 |
| JORGE LIBARDI | SEMUTHA | 16/06/2016 | 2 – 13.003/2017 |
| MARCOS ELIAS LOBATO ATAIDE | SEMCULT | 09/08/2017 | 2 – 12.709/2017 |
| ROGÉRIO CORREA DA SILVA | SEMSUR | 02/08/2017 | 2 – 12.404/2017 |

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de agosto de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 637/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 13.318/2017, resolve:

Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora municipal **LUCIANA DOS SANTOS CAETANO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer da perícia médica da Medicina do Trabalho - SEMASI/PASS, na qual determinou que a servidora deverá exercer atividades onde não haja necessidade de esforço físico e pegar peso, no período abaixo mencionado, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

| QUANTIDADE DE MESES | PERÍODO |
|---------------------|---------------------------|
| 06 (seis) meses | 28/06/2017 até 24/12/2017 |

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de agosto de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 638/2017

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 26.696/2017, resolve:

Designar os servidores municipais **TANIA GOMES XAVIER BARCELLOS** e **JOÃO MACHADO GOMES**, lotados na SEMTRA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

| CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO | PROT. Nº |
|---------------------------|--------------------------------|--|-----------------|
| Nº 100/2017 14/08/2017 | PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A | Contratação de empresa para fornecimento de combustível automotivo | 1 - 26.851/2017 |

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de agosto de 2017.

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário Municipal de Gestão de Transportes

PORTARIA Nº 639/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 17.535/2017, resolve:

Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora municipal **ADRIANA DE OLIVEIRA ALMEIDA MARTINS**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, em virtude de modificação

em seu estado de saúde, conforme parecer da perícia médica da Medicina do Trabalho - SEMASI/PASS, na qual determinou que a servidora deverá exercer atividades informadas pela EMEB "Córrego Vermelho", constantes às fls. 09 do referido processo, no período abaixo mencionado, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

| QUANTIDADE DE MESES | PERÍODO |
|---------------------|---------------------------|
| 03 (três) meses | 01/06/2017 até 29/08/2017 |

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de agosto de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 640/2017

DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 26.262/2017,

RESOLVE:

Considerar autorizado a reassunção da servidora municipal **IVANA RODRIGUES FERREIRA POLONINI**, Ajudante Geral, lotada na SEME, a partir de 08 de agosto de 2017, após licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 433/2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de agosto de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 646/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 26.980/2017, resolve:

Designar o servidor municipal **LEONARDO TARGA**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

| CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO | PROT. Nº |
|---------------------------|---|--|-----------------|
| Nº 101/2017 16/08/2017 | SERVIÇO DE CONCRETAGEM ALTO DA SERRA LTDA | Aquisição de mistura de agregado, emulsão asfáltica (RL 1C), cimento asfáltico de petróleo (cap 30/45), brita 00, brita 01 e pó de pedra | 1 - 25.072/2017 |

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2017.

LUCIANO MANOEL MACHADO
Secretário Municipal de Obras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE RELATORIO

PROTOCOLO: 24.326/2014
PROCESSO: 1196382
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
INDICIADO: MARCOS ROBERTO FRANCA ROSA
CONCLUSÃO: ARQUIVADO

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de Agosto de 2017

FABIOLA CRISTINA G. DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Processo
Administrativo Disciplinar - COPAD

EXTRATO DE RELATORIO

PROTOCOLO: 29.237/2015
PROCESSO: 1245713
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
INDICIADO: ROSIENNI APARECIDA DE ASSIS RIBEIRO
CONCLUSÃO: ISENTA DE RESPONSABILIDADE

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de Agosto de 2017

FABIOLA CRISTINA G. DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Processo
Administrativo Disciplinar - COPAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO ESTRATÉGICA**

AUTO DE INFRAÇÃO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna pública a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionado, em virtude da recusa do respectivo AUTUADO em recebê-lo e/ou a impossibilidade de ciência pessoal.

O autuado, caso queira, terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, para apresentar recurso, devendo ser entregue, por escrito, neste órgão de Defesa do Consumidor à Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – Cachoeiro de Itapemirim – ES – CEP 29301-440.

Processo: 460/2015
 Reclamado: **PREMAX ENGENHARIA LTDA.**
 CNPJ: 02.518.761/0001-65
 Auto de Infração: 2694

Data da Lavratura: 28 de julho de 2017
 Auditor Fiscal: Rodrigo Sabino dos Santos e Susany Garcia Calvi
 Infração: Artigos 6º, Inciso IV e 39, Inciso V, ambos da Lei nº 8078/90 c/c artigo 12, Inciso VI do Decreto nº 2181/97.

Processo: 479/2015
 Reclamado: **PREMAX ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ: 02.518.761/0001-65
 Auto de Infração: 2558
 Data da Lavratura: 31 de julho de 2017
 Auditor Fiscal: Rodrigo Sabino dos Santos, Susany Garcia Calvi e Ricardo Silva Fonseca
 Infração: Artigos 6º, Inciso IV e 39, Inciso V, ambos da Lei nº 8078/90 c/c artigo 12, Inciso VI do Decreto nº 2181/97.

Processo: 487/2015
 Reclamado: **PREMAX ENGENHARIA LTDA.**
 CNPJ: 02.518.761/0001-65
 Auto de Infração: 2577
 Data da Lavratura: 01 de agosto de 2017
 Auditor Fiscal: Rodrigo Sabino dos Santos, Susany Garcia Calvi e Ricardo Silva Fonseca
 Infração: Artigos 6º, Inciso IV e 39, Inciso V, ambos da Lei nº 8078/90 c/c artigo 12, Inciso VI do Decreto nº 2181/97.

Processo: 495/2015
 Reclamado: **PREMAX ENGENHARIA LTDA.**
 CNPJ: 02.518.761/0001-65
 Auto de Infração: 2638
 Data da Lavratura: 02 de agosto de 2017
 Auditor Fiscal: Juliana Louzada de Backer
 Infração: Artigos 6º, Inciso IV e 39, Inciso V, ambos da Lei nº 8078/90 c/c artigo 12, Inciso VI do Decreto nº 2181/97.

Processo: 502/2015
 Reclamado: **PREMAX ENGENHARIA LTDA.**
 CNPJ: 02.518.761/0001-65
 Auto de Infração: 2578
 Data da Lavratura: 02 de agosto de 2017
 Auditor Fiscal: Rodrigo Sabino dos Santos, Susany Garcia Calvi e Ricardo Silva Fonseca
 Infração: Artigos 6º, Inciso IV e 39, Inciso V, ambos da Lei nº 8078/90 c/c artigo 12, Inciso VI do Decreto nº 2181/97.

Processo: 508/2015
 Reclamado: **PREMAX ENGENHARIA LTDA.**
 CNPJ: 02.518.761/0001-65
 Auto de Infração: 2645
 Data da Lavratura: 02 de agosto de 2017
 Auditor Fiscal: Juliana Louzada de Backer
 Infração: Artigos 6º, Inciso IV e 39, Inciso V, ambos da Lei nº 8078/90 c/c artigo 12, Inciso VI do Decreto nº 2181/97.

Processo: 091/2017
 Reclamado: **PREMAX ENGENHARIA LTDA.**
 CNPJ: 02.518.761/0001-65
 Auto de Infração: 2325
 Data da Lavratura: 03 de agosto de 2017
 Auditor Fiscal: Juliana Louzada de Backer
 Infração: Artigos 6º, Inciso IV e 39, Inciso V, ambos da Lei nº 8078/90 c/c artigo 12, Inciso VI do Decreto nº 2181/97.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de agosto de 2017.

RICARDO SILVA FONSECA
Gerente de Atendimento e Fiscalização
Decreto 26.708

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**REINÍCIO DE OBRA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras autorizou o reinício da obra de DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA AV. NOSSA SENHORA DA CONSOLAÇÃO E RUAS JOSEFA C. FAGUNDES, WALTER SCHWAN, FERNANDO DEMORI, GERSON MOURA, ELÍDIO PIASSI, PROFESSORA LUZINETE PARIS, ARNO HERKENHOFF, NILTOM F. PERIM, AUGUSTO GONÇALVES E RUAS PROJETADAS “Y” E “J”, BAIRRO VILA RICA, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 051/2014, executada pela CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA., a partir do dia 14/08/2017.

LUCIANO MANOEL MACHADO
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ENTIDADES E USUÁRIOS HABILITADOS PARA PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO COMPEDE – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2017, ÀS 14 H, NO AUDITÓRIO DA SEMDES, APÓS RECURSO.

ART. 3º DA LEI Nº 5974, DE 20 DE JUNHO DE 2007 – MANDATO 2017/2019

| | |
|----------|---|
| 1 | <p>Representante de Usuário (a) ou de Organização de Usuário (a).</p> <p>___ Elias Finamore Carreiro Junior - Transporte Alternativo Ir e Vir</p> <p>___ Rosangela Ferreira Paiva – Transporte Alternativo Ir e Vir</p> <p>___ Sandra Costa Monteiro - Centro Municipal de Reabilitação Física (CEMURF)</p> <p>___ Caio Cesar de Moraes Neves – Centro Municipal de Reabilitação Física (CEMURF)</p> <p>___ Maria Guimarães Siqueira – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)</p> <p>___ Alcineia Cruz – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).</p> |
| 2 | <p>Representante de Entidade Juridicamente Constituída e em Regular Funcionamento.</p> <p>___ APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais</p> <p>___ FAMMOPOCI – Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim</p> <p>___ Diocese de Cachoeiro de Itapemirim</p> <p>___ OAB - Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Cachoeiro de Itapemirim</p> <p>___ GAPCCI - Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer de Cachoeiro de Itapemirim</p> <p>___ CDDH – Centro de Defesa dos direitos Humanos “Pedro Reis”</p> <p>___ HIEA – Hospital Infantil Francisco de Assis</p> |

ÉDNA ALICE ANDRADE DA COSTA
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2017**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Equipe de Pregão, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), nas Modalidades de serviço de Ligações Locais, de Longa Distância e Longa Distância Internacional, visando atender à demanda da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - Registro de Preço.

Data/horário para Início do acolhimento das propostas: 21/08/17 às 17h00min.

Data/horário Limite de acolhimento e abertura de propostas: 01/09/17 às 09h00min.

Data/horário para Início da Sessão de disputa: 01/09/17 às 10h00min.

O Edital estará disponível no site www.licitacoes-es.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18/08/2017.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Pregoeira Oficial

IPACI**PORTARIA Nº 377/2017**

RETIFICA A RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 336, DE 20 DE JULHO DE 2017, QUE TRATA DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Retificar a relação anexa à Portaria nº 336, de 20 de julho de 2017, onde se lê: “15 (quinze) dias”, leia-se: “09 (nove) dias”, pertinente à servidora pública municipal EMANUELA DA COSTA FERREIRA CANZIAN, ocupante do cargo de Professor PEB A IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando a certidão de nascimento acostada à fl. 05, do protocolo sob. n.º 25.992 de 01/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de agosto de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 378/2017**CONCEDE LICENÇA À GESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **EMANUELA DA COSTA FERREIRA CANZIAN**, ocupante do cargo Professor PEB A IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença à gestante, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 26 de julho de 2017 até 21 de janeiro de 2018, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 25.992, de 01/08/2017, nos termos do artigo 101, da Lei Municipal nº 4.009, de 20/12/1994, e suas alterações, c/c os artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de agosto de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 383/2017**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **THIAGO MARTINS ALMEIDA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, no período de 92 (noventa e dois) dias a partir de 01 de agosto de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 26.371, de 03/08/2017.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 04 de agosto de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 31 de outubro de 2017 e retorno ao trabalho a partir de 01 de novembro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de agosto de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 385/2017**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MARIA ALICE AMARAL BAPTISTA**, ocupante do cargo de Professora PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 17 (dezessete) dias a partir de 28 de julho de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 24.836, de 20/07/2017.

Art. 2º - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 04 de agosto de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 13 de agosto de 2017 e retorno ao trabalho a partir de 14 de agosto de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de agosto de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 387/2017**DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA-LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA GESTÃO PÚBLICA.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017, resolve:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **DAYSE MODESTO CORREA**, ocupante da função gratificada de Diretor de Contabilidade, Símbolo FG-ES, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Prestação de Serviços Técnicos em Informática-Locação de Sistema para Gestão Pública com a empresa contratada SMARAPD INFORMÁTICA LTDA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, conforme o Contrato nº 012/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09 de agosto de 2017.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 388/2017**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **WILLIAM VEIGA HEMERLY**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 53 (cinquenta e três) dias a partir de 09 de agosto de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 27.095, de 09/08/2017.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 09 de agosto de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 30 de setembro de 2017 e retorno ao trabalho a partir de 01 de outubro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09 de agosto de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 389/2017**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de agosto de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 389/2017

| Servidor | Cargo | Lotação | Licença | | Protocolo |
|---|--------------------------|---------|---------|------------|-------------|
| | | | Duração | Início | |
| ARETUZA DE ALMEIDA LIMA | Técnico em Contabilidade | SEME | 10 dias | 08/08/2017 | 26.936/2017 |
| CAMILA GUIMARAES BLUNCK DE CASTRO SILVEIRA | Enfermeiro | SEMUS | 03 dias | 02/08/2017 | 26.645/2017 |

| | | | | | |
|---|--|--------|--------------------|--------------------------|-------------|
| CARLA DUARTE LUSTOZA MOURA | Professor PEB B V | SEME | 30 dias | 30/07/2017 | 26.126/2017 |
| FERNANDO PINHEIRO CALIXTO | Técnico em Informática | SEMASI | 12 dias | 05/08/2017 | 26.326/2017 |
| GERALDO LUIZ PACHECO JUNIOR | Professor PEB C IV | SEME | 01 dia | 02/08/2017 | 26.880/2017 |
| MARTA DA PENHA FABIANO | Auxiliar de Serviços Públicos | AGERSA | 02 dias 04 dias | 03/08/2017 08/08/2017 | 26.929/2017 |
| NINA LUCIA RANGEL HOSKEN | Técnico em Serviços Administrativos | CIG | 05 dias | 03/08/2017 | 26.895/2017 |
| POLIANA DOS SANTOS BITTENCOURT RODRIGUES | Professor PEB C V | SEME | 04 dias | 01/08/2017 | 26.695/2017 |
| SANDRA SILVEIRA SOUZA | Professor PEB A I | SEME | 15 dias | 07/08/2017 | 26.865/2017 |
| RAFAEL MAGALHÃES COSTA | Professor PEB C V | SEME | 04 dias | 01/08/2017 | 26.390/2017 |
| ROSALI DA COSTA BOURGUIGNON | Auxiliar de Serviços Públicos Municipais | SEMUS | 01 dia 15 dias | 07/08/2017 08/08/2017 | 26.887/2017 |

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 250 / 2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE PROTOCOLO DESTA CASA DE LEIS, NORTEANDO-SE PELOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E ECONOMICIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Art.1º) Designar o servidor efetivo **RONALDO CRUZ GARCIA JÚNIOR** para realização de trabalho técnico específico consistente no desenvolvimento e implantação de programa informatizado para automação do serviço de protocolo e respectiva autenticação mecânica de documentos desta Casa;

Art.2º) O prazo para o desenvolvimento do referido serviço e de vigência da presente Portaria será de 30 dias, contados a partir do dia 1º de setembro do corrente ano, aplicando-se ao servidor a gratificação do artigo 5º da Lei 7.458/2016 combinado com o artigo 33 da Lei 6.718/13.

Art.3º) Publique-se e registre-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos, revogando-se as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de agosto de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 252/2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO

RESOLVE:

1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, à Servidora Comissionada, abaixo, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

| Nome | Cargo | Total Dias | Data Início | Data Final |
|-----------------------|----------------------------------|------------|-------------|------------|
| LENILCE ROCHA PONTINI | Assessor de Gabinete Parlamentar | 03 | 04/08/2017 | 06/08/2017 |
| LENILCE ROCHA PONTINI | Assessor de Gabinete Parlamentar | 05 | 07/08/2017 | 11/08/2017 |

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de agosto de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

POSTO DE MOLAS MALINI LTDA, CNPJ Nº 03.033.633/0001-94, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação – LO, por meio do protocolo nº 24962/2015, para a atividade (05.10) – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, porte pequeno e médio potencial polidor. Localizada à Rua Fioravante Cypriano, s/nº, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF: 3585

COMUNICADO

LUIZ CARLOS FERNANDES 01120605792, CNPJ Nº 21.167.833/0001-11, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, por meio do protocolo nº 20891/2015, para a atividade (08.09) – Fabricação de móveis de madeira, vime e junco. Localizada à Rua Amelia Tirello, nº 10, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF: 3586



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**